

Vládia Santos Teixeira
Secretaria de Gestão de Pessoas

Chrystianne dos Santos Sobral
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 177/2014

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 452/2013, publicada no Diário de Justiça de 03 de maio de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500395-63.2014.8.06.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar Maria Madalena Rufino Magalhães, Oficiala de Gabinete, símbolo GAJ-2, matrícula nº 1424.1/7, para substituir Márcia Aurélia Viana Paiva, Auditora da Corregedoria, símbolo DJS-2, matrícula nº 12131.1/3, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 15/01/2014 a 13/02/2014, e designar Vládia de Azevedo Bringel, Chefe de Serviço de Processos Administrativos, símbolo GAJ-3, matrícula nº 12237.1/2, para substituir a Oficiala de Gabinete supracitada, pelo mesmo período, todas com lotação na Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º. Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário de Justiça de 25 de abril de 2008, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
aos 03 do mês de fevereiro de 2014.

Vládia Santos Teixeira
Secretaria de Gestão de Pessoas

Chrystianne dos Santos Sobral
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 179 /2014

Altera dispositivos da Portaria nº 938/2013, de 26 de agosto de 2013.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará , no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 135 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que trata da concessão e do arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão de critérios de modo a melhor subsidiar a análise e concessão da gratificação em comento;

CONSIDERANDO que qualquer criação de despesa encontra limitações nas disponibilidades orçamentárias do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 938/2013, de 26 de agosto de 2013, que dispõe sobre critérios e parâmetros para a concessão, majoração e cessação da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – o inciso IX do art. 5º:

"Art. 5º.....

(...)

IX - esteja lotado na Auditoria Administrativa de Controle Interno deste Tribunal e no exercício das atividades relacionadas ao controle interno e auditoria, em número máximo de 9 (nove) beneficiários ou esteja lotado na Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça e no exercício das atribuições afetas à referida unidade, descritas no Regimento Interno da CGJ, em número máximo de 4 (quatro) beneficiários" (NR)

II – o inciso II do art. 7º:

"Art. 7º.....

(...)

II – mudança de lotação, exceto se a movimentação ocorrer entre setores internos de uma mesma unidade administrativa ou judiciária." (NR)

III – Anexo II da Portaria nº 938/2013, com alteração e inclusão de valor da GTR relativas à lotação na Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça, respectivamente:

"Anexo II – Art. 5º da Portaria nº 938/2013"

INCISO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
...		
...		
IX	Lotação na Auditoria Administrativa de Controle Interno ou na Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça	1.500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês janeiro de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 182/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515049-89.2013.8.06.0000;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE aposentar por invalidez, a partir de 22 de julho de 2013, SIMONE DOS SANTOS ALBUQUERQUE na função de Técnica Judiciária, referência AJ-34, matrícula nº 38146.1/0, nos termos dos arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005) e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no total de R\$ 7.835,50 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Lei estadual nº 15.291, de 08 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.291/2013) AJ-34 – 40 horas	R\$ 1.451,02
(Hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos)	
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 217,65
(Duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)	
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90)	R\$ 667,46
(Seiscientos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)	
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86)	R\$ 2.336,13
(Dois mil, trezentos e trinta e seis reais e treze centavos)	
Vantagem Pessoal (Lei estadual nº 11.847/91)	R\$ 3.163,24
(Três mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 10/2014

Referência: 8500002-06.2014.8.06.0141

Interessado(s): Francisco Marcello Alves Nobre

Assunto: Diárias e Indenização de Transportes

AS SECRETARIAS GERAL e DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM tornar sem efeito o despacho datado de 27 de janeiro de 2014, publicado no Diário da Justiça do dia 29 de janeiro de 2014, através do Expediente nº 07/2014, referente ao Processo Administrativo nº 8500002-06.2014.8.06.0141, do interesse do Dr. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, bem como DEFERIR o pedido e autorizar o pagamento no valor de R\$ 6.332,60 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), sendo, R\$ 4.294,20 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) referente a 10 (dez) diárias com pernoite, e R\$ 2.038,40 (dois mil, trinta e oito reais quarenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter sido designado para responder pelas Comarcas de Paraipaba e São Luís do Curu, no mês de fevereiro de 2014.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 31 de janeiro de 2014.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Vládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas.

Referência: 8500003-31.2014.8.06.0160

Interessado(s): Jose Valdecy Braga de Sousa

Assunto: Diárias e Indenização de Transportes

AS SECRETARIAS GERAL e DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM tornar sem efeito o despacho datado de 27 de janeiro de 2014, publicado no Diário da Justiça do dia 29 de janeiro de 2014, através do Expediente Nº 07/2014, referente ao Processo Administrativo nº 8500003-31.2014.8.06.0160, do interesse do Dr. JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA, bem como DEFERIR o pedido e autorizar o